



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000590/2021-25

Unidade Gestora: Museu do Índio

1º TERMO ADITIVO (RETIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 331/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA BUFFALO DIGITAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Diretora substituta, a Sra. Elena Guimarães, designada pela Portaria de Pessoal Funai nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 1917356, e de outro lado a empresa **BUFFALO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.238.320/0001-30, sediada na Av. Brasil, nº 709, Bairro Sta. Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30140-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tiago Souza Motta, portador do Registro Geral nº MG-6.074.773, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.297.076-30, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000590/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 27 do grupo 3 do Contrato nº 331/2023, cuja descrição é "ITEM NÃO PASSÍVEL DE LANCE: Provisão para compra de objetos cenográficos e indumentária", no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a supressão do item 27, o qual totaliza o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 148.730,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	24	Pesquisa e desenvolvimento	serviço	2	990,00	1.980,00
	25	Roteirização para vídeos de 5 minutos	serviço	20	800,00	16.000,00
	26	Diretrizes de arte para série de vídeos	serviço	2	1.450,00	2.900,00
	28	Iluminação	diária	10	490,00	4.900,00
	29	Filmagem	diária	10	1.250,00	12.500,00
	30	Captação de áudio	diária	10	990,00	9.900,00
	31	Direção	diária	10	1.700,00	17.000,00
	32	Decupagem para edição e arquivo	hora decupada	20	190,00	3.800,00
	33	Roteiro de montagem	serviço	10	890,00	8.900,00
	34	Direção para vídeo final de 5 minutos	serviço	10	2.000,00	20.000,00
	35	Edição de vídeo - unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	2.000,00	20.000,00
	36	Tratamento de imagem e correção e gradação de cor - unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	690,00	6.900,00
	37	Edição de som e mixagem- unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	390,00	3.900,00

38	Locução	minuto de gravação	20	390,00	7.800,00
39	Design de ícones, logotipos, ilustrações simples e afins	serviço	5	390,00	1.950,00
40	Legendagem - unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	290,00	2.900,00
41	Animação para lettering, logos, créditos	serviço	5	490,00	2.450,00
42	Animações simples de até um minuto	serviço	5	990,00	4.950,00
VALOR GLOBAL (R\$)					148.730,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 199.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

ELENA GUIMARÃES TIAGO SOUZA MOTTA
Museu do Índio Buffalo Digital Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Souza Motta, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 29/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6003093** e o código CRC **D8FA78BF**.